



4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Minuta do Contrato Administrativo N.º 15/2017 - SEASP

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 15/2017 CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC
E A SRA. FRANCISCA GENEIDE
FEITOSA.**

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob N° 05.853.163/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC**, inscrito no C.N.P.J, sob o nº15.110.906/0001-36, situado à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá/Marabá- Pará representado neste ato pelo Sr. (a) Secretária Municipal de Assistência Social Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 31330511073710 SSP/GO e CPF/MF n.º 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade no endereço Rua Miguel David, nº1199 – Bairro Novo Horizonte, devorante denominada CONTRATANTE de outro lado a Sra. FRANCISCA GENEIDE FEITOSA, portadora do RG: 2008871560-9 CPF nº 150.043.761-15, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 O objeto do Contrato é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com os Anexos ao Edital.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO N° 43617/2017 – PMM – modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 Objeto 1 – Tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato original por 12 (DOZE) meses, e CORREÇÃO MONETÁRIA de acordo com Índice de Preços ao Consumidor - IPC vigente no ato da assinatura do contrato do referido Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação de vigência e correção monetária** do contrato

O valor mensal do contrato com a correção do índice do Preço do Consumidor – IPC/A (4,31% do mês de novembro), ficará de R\$ 2.888,08 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos) e valor anual R\$ 34.656,99 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos, com vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CLAÚSULA QUARTA – DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O recurso para pagamento será oriundo do Erário Federal, e a dotação orçamentária que alocará a despesa será: Dotação Orçamentária: 08.244.0047.2.068 – Operacionalização da Secretaria de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.



CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1 PRAZO – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 24,X e 57 caput, 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações:

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 15/2019 – SEASP/PMM, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1 – Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/Pá, 29 de dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

SRA. FRANCISCA GENEIDE FEITOSA
CPF: 150.043.761-15